

## **EDITAL Nº 01/2020**

*Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado, para ingresso na carreira docente dos Cursos de Graduação do Instituto Florence de Ensino Superior.*

A Diretora Acadêmica do **Instituto Florence Ensino Superior (IFES)**, conforme o disposto no art. 57 do Regimento do IFES, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Docente Simplificado, para cadastro de reserva do **Curso de Fisioterapia**.

As inscrições e a realização do Processo Seletivo serão regidas pelas normas constantes neste Edital.

### **1 DA SELEÇÃO**

1.1 A Seleção será realizada por uma Comissão Examinadora instituída pela Direção Acadêmica, na forma disposta no art. 57 do Regimento Interno do IFES.

1.2 A admissão ao cargo de Professor será feita mediante processo eliminatório e classificatório, com o intuito de formar cadastro de reserva.

### **2 DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS E VAGAS**

2.1 Os cargos e o número de vagas são os seguintes:

Quadro 1. Cargos de nível superior e número de vagas.

<b>CURSO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>N ° DE VAGAS</b>	<b>Requisitos na área</b>
FISIOTERAPIA	Fisiologia do Exercício / Métodos de Avaliação Clínica e Funcional	01	Graduação em Fisioterapia título de Especialista e/ou Mestre em áreas afins

2.2 Para se inscrever no Processo Seletivo, o interessado deverá satisfazer os seguintes requisitos:

2.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro legalmente habilitado para residir e trabalhar no país;

2.2.2 Respeitar os requisitos exigidos por cada curso no quadro 1.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no Instituto Florence de Ensino Superior - IFES, situado na Rua Rio Branco, nº 216, Centro, **no período de 08/01/2019 a 14/01/2020**, no horário das **8h às 20h**, de **segunda a sexta-feira** e aos **sábados das 8h às 12h** (ANEXO I).

2.2 As inscrições serão realizadas no Setor de Protocolo do IFES (Secretaria Acadêmica), no período e horário divulgados pela Faculdade, sendo instruída pelos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II);
- Cópia autenticada do documento oficial de identidade;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Título de eleitor e comprovação das últimas eleições;
- Currículo *Lattes* **devidamente comprovado** (cópia autenticada do Diploma de graduação e pós-graduação).

2.3 Poderá ainda, ser efetuada a inscrição através de terceiros, desde que autorizados por procuração original com firma legalmente reconhecida e com poderes especiais

expressos, munidos de documentação completa exigida para a inscrição e apresentação da identidade do procurador.

### **3 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Para o deferimento da inscrição serão avaliados os requisitos exigidos por graduação e por disciplinas, apontado no item 2.1.

3.2 O deferimento das inscrições será realizado pela Comissão Examinadora e a divulgação do resultado ocorrerá no **dia 15/01/2020 até às 20h**, quando será afixado no Quadro de Avisos da Instituição e divulgado no site do IFES ([www.florence.edu.br](http://www.florence.edu.br)).

3.3 Só poderão participar das etapas seguintes do Processo Seletivo para Ingresso na Carreira Docente, os candidatos cujas inscrições forem deferidas.

### **4 DAS PROVAS**

Para todos os cargos deste edital, o seletivo consistirá de 3 (três) etapas, a saber: a) prova didática; b) entrevista; c) Prova de Títulos, de caráter classificatório.

#### **4.1 Prova didática**

4.1.1. O tema da aula didática será **“Avaliação fisiológica, biomolecular e comportamental relacionada ao exercício físico”**.

4.1.2 A prova didática poderá acontecer **no dia 17 de janeiro de 2020**, de acordo com o estipulado por coordenação de curso e respeitará a ordem de inscrição.

4.1.3 Ao candidato caberá:

- ✓ **Entregar o plano de aula** para banca examinadora em 3 (três) vias;
- ✓ Apresentar a aula no tempo **mínimo de 30 minutos e máximo de 40 minutos**;
- ✓ Apresentar-se no dia e horário determinado com antecedência de 10 (dez) minutos.

4.1.4 O tema da aula por curso e disciplina será comum a todos os candidatos que apresentarem no mesmo dia e será sorteado, a partir do conteúdo proposto, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas) do início da prova.

4.1.5 A lista de conteúdos propostos estará disponível na Secretaria Acadêmica do IFES;

4.1.6 A prova didática será pública, vedada à manifestação da assistência e a participação de candidatos que ainda não se tenham submetido à referida prova.

4.1.7 O Candidato que não comparecer no dia determinado para a realização da prova didática estará automaticamente eliminado.

4.1.8 A divulgação do resultado da prova didática ocorrerá no dia **20/01/2020** no site da instituição ([www.florence.edu.br](http://www.florence.edu.br)) e no quadro de avisos dos Cursos.

## **5 DA ENTREVISTA**

5.1 A entrevista ocorrerá **no dia 22 de janeiro de 2020, a partir das 09:00**, no IFES, seguindo a ordem de classificação.

5.2 Somente serão convocados para a entrevista, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova didática;

5.3 A entrevista tem caráter classificatório (ANEXO III).

## **6 DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS**

6.1 O julgamento do *Curriculum Vitae* ocorrerá após a realização da prova didática e entrevista, de acordo com o anexo IV. Será restrito aos candidatos aprovados, prevalecendo à formação específica do candidato, sua experiência no magistério, envolvimento em projetos de pesquisa e extensão e a afinidade com a disciplina pleiteada.

## **7 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O resultado final do Processo Seletivo será obtido pela média aritmética das notas obtidas em cada fase do Processo Seletivo;

7.2 Havendo mais de um candidato aprovado, a Comissão Examinadora indicará a respectiva ordem de classificação, em função das médias aritméticas alcançados pelos candidatos, observados os seguintes critérios em caso de empate:

- a) Maior nota na Prova Didática;
- b) Maior nota no julgamento do *Curriculum Vitae*;
- c) Maior tempo de Magistério Superior;

d) Maior tempo de experiência profissional.

7.3 A classificação final será publicada por ordem decrescente da média obtida, considerando-se primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média.

7.4 A classificação não assegura ao candidato o direito à admissão automática no cargo

7.5 Será divulgado no site do IFES e no mural de avisos do Curso no dia **23/01/2020** até às 18h.

7.6 Os casos omissos serão avaliados pela coordenação do curso.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O processo de seleção reger-se-á pelo presente Edital e seus anexos.

8.2 Nos casos de indeferimento de inscrição bem como em relação ao resultado final, o candidato terá o prazo de 24 horas a contar da divulgação do resultado para recorrer da decisão;

8.3 Os recursos devem ser apresentados no Setor de Protocolo do IFES;

8.4 O prazo de validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, respeitando-se sempre as conveniências da administração do Instituto Florence de Ensino Superior;

8.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

8.6 Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pela Direção Geral da IFES;

Dê-se ciência e cumpra-se.  
São Luís, 07 de janeiro de 2020.

**Ildoana Paz Oliveira**

Diretora Acadêmica do Instituto Florence de Ensino Superior

## ANEXO I – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

<b>EVENTOS</b>	<b>DATA</b>
<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>08 a 14/01/2020</b>
<b>DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>15/01/2020</b>
<b>PROVA DIDÁTICA</b>	<b>17/01/2020</b>
<b>DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA DIDÁTICA</b>	<b>20/01/2020</b>
<b>ENTREVISTA</b>	<b>22/01/2020</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>23/01/2020</b>

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTE**  
**EDITAL 01/2020**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO(A)**

**DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Cidade/UF \_\_\_\_\_

Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: (98) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

<b>Graduação</b>	<b>Instituição</b>	<b>Ano de conclusão</b>
<b>Especialização</b>		
<b>Mestrado</b>		
<b>Doutorado</b>		

**ANEXO III**  
**AValiação DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

<b>CANDIDATO (A) AVALIADO (A)</b>		
<b>CURSO</b>		
<b>DISCIPLINA</b>		<b>DATA</b>
<b>TEMPO DE AULA</b>	30- 40 min	
<b>AVALIADOR (A)</b>		<b>NOTA</b>
OBS.: A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO VALE, NO MÁXIMO, 200 PONTOS. ASSIM É QUE O COMPONENTE DA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA VALE, NO MÁXIMO, 100 PONTOS E O COMPONENTE DA AVALIAÇÃO ESPECÍFICA VALE, NO MÁXIMO, 100 PONTOS.		

<b>AVALIAÇÃO DO (A) PEDAGOGO (A) DA BANCA</b>		
<b>PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA AULA</b>	<b>PONTOS MÁXIMOS</b>	<b>PONTOS ATRIBUÍDOS</b>
1. Objetivo	0 a 30	
2. Conteúdo Programático	0 a 5	
3. Estratégia de Ensino	0 a 30	
4. Recursos Didáticos	0 a 5	
5. Avaliação da aprendizagem	0 a 15	
6. Referência Bibliográficas	0 a 10	
7. Respeito ao tempo estabelecido	0 a 5	
<b>AVALIAÇÃO ESPECÍFICA</b>		
<b>DESENVOLVIMENTO DA AULA</b>	<b>PONTOS MÁXIMOS</b>	<b>PONTOS ATRIBUÍDOS</b>
1. Domínio do Conteúdo	0 a 35	
2. Operacionalização dos Objetivos	0 a 20	
3. Aplicação do conteúdo à realidade, através de exemplos	0 a 15	
4. Uso da linguagem interdisciplinar, estabelecendo articulação com outros saberes, com vistas ao aprofundamento do objeto da aula	0 a 10	
5. Avaliação da aprendizagem associada às competências e habilidades da formação, valorizando as DCN's	0 a 15	
6. Referências bibliográficas atualizadas, conforme o status da discussão	0 a 5	

OBS.: a nota da avaliação do candidato, atribuída pelo (a) Pedagogo (a), no componente pedagógico, será universal entre os membros da banca, devendo os Professores do curso, participantes da mesma banca, somar tal nota às suas avaliações específicas, gerando, individualmente, duas notas específicas (haja vista terem-se dois avaliadores de conhecimento específico), que após serão somadas e divididas por dois, encontrando-se assim a média do candidato na prova didática. O (a) Pedagogo (a) não avaliará o candidato no componente específico, deixando em sua ficha avaliativa o campo em branco.

## **ANEXO IV - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**



## ENTREVISTA

<b>CANDIDATO (A) AVALIADO (A)</b>		
<b>CURSO</b>		
<b>DISCIPLINA</b>		<b>DATA</b>
<b>TEMPO DE ENTREVISTA</b>	15- 30 min	
<b>AVALIADOR (A)</b>		<b>NOTA</b>
<b>OBS.: A ENTREVISTA VALE 100 PONTOS.</b>		

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTOS MÁXIMOS</b>	<b>PONTOS ATRIBUÍDOS</b>
1. Postura docente	0 a 5	
2. Experiência formal com ensino (graduação ou pós)	0 a 10	
3. Experiência informal com ensino (sem vínculo empregatício)	0 a 5	
4. Valorização das questões de natureza pedagógica	0 a 10	
5. Formação docente	0 a 10	
6. Experiência formal com a área de conhecimento do pleito/ disciplina no mundo do trabalho	0 a 10	
7. Experiência informal com a área de conhecimento do pleito/ disciplina no mundo do trabalho	0 a 5	
8. Objetividade	0 a 10	
9. Correção vocabular	0 a 10	
10. Disponibilidade para assumir a disciplina, conforme horário previsto pela Coordenação do Curso	0 a 10	
11. Pontualidade para a entrevista	0 a 5	
12. Uso de um discurso articulado às demandas da formação acadêmica e profissional	0 a 10	

**ANEXO V  
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

CANDIDATO			
AVALIADO			
DISCIPLINA	DATA	/	/
AVALIADOR	NOTA		

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA
Formação Acadêmica			
1. Pós-Doutorado	100	200	
2. Doutorado	80	160	
3. Mestrado	50	100	
4. Especialização	30	60	
5. Graduação na área da disciplina	15	15	
7. Cursos de atualização/aperfeiçoamento:			
Mínimo de 180h;	20	60	
Mínimo de 90h;	15	45	
Mínimo de 60h;	10	30	
Mínimo de 40h;	8	24	
Mínimo de 20h;	5	20	
Entre 4 a 10h.	2	10	
8. Experiência na graduação			
Monitoria	30/ano		
Bolsista de pesquisa	20/ano		
Bolsista de Extensão	10/ano		
<b>COMPETÊNCIA DIDÁTICA E TÉCNICO-PROFISSIONAL</b>			
Atividade profissional relacionada à docência;	30/ano		
Atividade profissional não relacionada à docência;	20/ano		
Exercício de cargos e funções			

relacionado à Graduação, por semestre:  1. Chefe de departamento; 2. Coordenador de curso e afins; 3. Membro de órgãos colegiados; 4. Membro de NDE.	30/ano 20/ano 10/ano 10/ano		
Exercício de cargos e funções não relacionado à docência, por semestre:  1. Gestor de unidade; 2. Assessor ou coordenador de programas.	10 5		
Participação em bancas examinadoras:  1. Defesa de TCC na graduação/pós-graduação; 2. Defesa de dissertação; 3. Defesa de tese;	5 10 15	Obs: considerar até 5 por semestre	
<b>Atuação e Produção em Pesquisa e Extensão</b>			
1. Capítulos de livros científicos	15		
Publicação de Artigos Científicos: Qualis A1; Qualis A2; Qualis B1; Qualis B2; Qualis B3; Qualis B4; Qualis B5; Sem Qualis.	20 18 14 12 10 8 6 4		
Orientação de trabalhos científicos:  1. Graduação; 2. Especialização; 3. Mestrado; 4. Doutorado; 5. Pós-doutorado.	3 5 8 10 12	Obs: considerar até 5 por semestre	

<p>Trabalhos em anais de eventos científicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Internacional;</li> <li>2. Nacional;</li> <li>3. Regional/ local.</li> </ol>	<p>4 2 1</p>		
<p>Projetos (pesquisa ou de extensão) técnicos aprovados por instituições credenciadas</p>	<p>5</p>		
<p>Comunicação oral:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Conferência/ Palestra;</li> <li>2. Debatedor/ mediador em mesa redonda;</li> <li>3. Minicurso/ oficina;</li> </ol>	<p>4 2 2</p>		